

DECRETO Nº 00010/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 003/2022 – Orçamento Programa 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2023 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
339030 - Material de Consumo	7	RATSA	1500000	10.000,00
01.02.10.302.0002.2.025 - MANUT CONTR. PROGR. SAUDE SANTA BARBARA DO LESTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60	PSSBL	1500000	200.000,00
01.08.08.243.0008.2.020 - MANUT. CONTRATO RATEIO FAMILIA ACOLHEDORA				
319013 - Obrigacoes Patronais	132	RATFAC	1500000	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				225.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9	RATSA	1500000	10.000,00
01.05.18.541.0005.2.013 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO RESIDUOS SOLIDOS				
339035 - Servicos de Consultoria	103	RATRS	1500000	15.000,00
01.06.18.541.0006.1.005 - PROJETO EM CONVENIO DE RESIDUOS SOLIDOS				
449051 - Obras e Instalacoes	110	CVENOU	1703000	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				225.000,00
TOTAL DE RECURSOS				225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de agosto de 2023.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CIDES-LESTE